



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda
Fronteira Oeste

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IFMT -

Edital nº 004/2018 – ÁREA INFORMÁTICA

O Coordenador Geral de Gestão de Pessoas Substituto do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 178 de 07/11/2017, torna público a **CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA**, classificado em segunda colocação do Processo Seletivo nº 004/2018 de 18/01/2018, homologado no DOU em 06 de fevereiro de 2018.

O candidato tem prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, para manifestação formal se aceita ou não ocupar a vaga, e comparecimento ao IFMT Campus Pontes e Lacerda, no Setor de Gestão de Pessoas para entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor;
- d) cópia da carteira de reservista, se homem;
- e) cópia da carteira de trabalho, páginas com informação do trabalhador;
- f) comprovante de inscrição do PIS;
- g) cópia do cartão do banco – obrigatoriamente de conta corrente ou contrato bancário;
- h) diploma de nível superior;
- i) diploma de outras titulações se houver (especialização, mestrado, doutorado);
- j) cópia do comprovante de endereço;

Deverão ser apresentados todos os originais para conferência.

No ato da contratação, o candidato deverá assinar as seguintes declarações:

- a) que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/90 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado;

b) declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrantes das carreiras do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

c) declaração de ciência que, em caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 02 (dois) anos na administração pública federal nos termos da Lei 8.745/1993, independente do período do exercício do contrato, não poderá ser novamente contratado, nos termos da referida lei.

CANDIDATO CONVOCADO : MAURÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Pontes e Lacerda, 09 de fevereiro de 2018

Ronilson Farias M. Balbuena
Ronilson Farias Majjione Balbuena

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas Substituto

Portaria Nº 178, de 07 de novembro de 2017

Ronilson Farias Majjione Balbuena
Coordenador Geral de Gestão de Pessoas - Substituto
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 178 de 07 de novembro de 2017